

**ACTA N.º 4/2011****Data da reunião ordinária: 21-02-2011****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:00 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Paula Maria da Costa Pereira  
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde  
Henrique da Cunha Pereira  
Carlos Manuel Godinho Matias

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 18-02-2011****Operações Orçamentais: 1.330.777,99****Operações não Orçamentais: 109.380,30**

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**  
**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**  
**INFORMAÇÕES**

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

**1 – EXMO. PRESIDENTE**

a) Que o Sr. Secretário de Estado dos Transportes solicitou a sua presença, no dia 21 de Março para falar sobre as portagens da A23.

b) Acerca de uma reunião que teve sobre o QREN, de que foi proposto um reforço de 500 M€, vai haver um prémio para quem executar as obras em 2011 e vai ser criada uma bolsa para quem executar bem as obras. As comunidades que não tenham 75% da aprovação das candidaturas, até 31 de Março, perderão as bolsas. O projecto do Cine Teatro S. João foi aprovado pelo IGAC, mas não nos podemos candidatar antes da abertura das plataformas, só se consegue fazer as obras depois da aprovação, vamos aguardar.

**2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO**

a) Em relação às portagens parece-lhe que é uma questão política, entende que vai haver algumas isenções espera que abranjam a A23.

b) Referiu acerca da falta de limpeza e do escoamento das águas, na ponte pedonal sobre a via férrea embora seja da responsabilidade da REFER, também é utilizada pelos munícipes.

**3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS**

a) Sobre as portagens da A23, independentemente do que tem acontecido, as portagens têm sido implantadas em todo o país.

b) Acerca do QREN, pergunta se a Associação Nacional de Municípios Portugueses, já tomou posição sobre a situação que se está gerar.

c) Apresentou as seguintes questões:

«Consultando algumas das minhas notas manuscritas da nossa anterior, ocorreram-me algumas dúvidas, que trago hoje aqui --- pedindo desculpa por voltar ao assunto.

Refiro-me ao protocolo a estabelecer com o Ministério da Educação para o município receber algumas das competências atribuídas ao Ministério.

As minhas dúvidas são as seguintes:

-- Já existe algum esboço desse protocolo, a firmar entre o município e o Ministério, ou proposta formal do seu texto?

Se já existe esse documento preparado, agradecia que me fosse fornecida uma cópia.

--- Pendente da futura assinatura desse protocolo, que tipo de intervenção está prevista para a Escola Secundária que, segundo creio, teve obras de beneficiação há relativamente pouco tempo?»

d) «Trago hoje aqui algumas preocupações que me foram transmitidas por moradores do prédio da Rua Cottineli Telmo, junto ao polidesportivo descoberto que aí existe.

Queixam-se os moradores que não estarão a ser devidamente escoadas as águas pluviais que se acumulam nos terrenos nas traseiras do prédio. Conforme verifiquei no local, a boca de escoamento está num plano superior ao dos terrenos envolventes, criando-se ali um vasto lençol de água, quando chove um pouco mais. Existe a preocupação de que a água ali acumulada possa danificar as fundações do prédio.

Por outro lado, o polidesportivo descoberto está num estado absolutamente deplorável.

A rede protectora está um pouco destruída, em resultado de vandalismo --- contra o qual pouco mais poderemos fazer, além de reparar o património comum que alguns vândalos destroem sistematicamente.

Já quanto ao lixo que por ali se acumula largamente, sem sinais de recolha recente, isso já tem a ver com a eficácia dos nossos serviços. (ou com a falta dela)

Peço uma intervenção nestes casos.»

- Sobre as questões colocadas, o Exmo. Presidente informou:

- Relativamente ao polidesportivo descoberto da Coferpor, têm sido feito alguns transplantes de palmeiras e vai mandar arranjar o Parque.

- Acerca das Portagens é uma questão política e não trás nada de bom.

- Em relação à limpeza da ponte de peões, acha que a REFER está a fazer algum projecto para esta ponte, mas a REFER não está interessada em colaborar com o município, vai oficiar sobre a sua limpeza.

- Sobre o QREN a ANMP tem alguma dificuldade em negociar acerca deste assunto. O Entroncamento ainda não conseguiu que fosse aprovada nenhuma candidatura.

- Acerca do Protocolo não existe nenhum protocolo com o Ministério da Educação, a Escola Secundária faz parte do Parque Escolar não tem a ver com a Câmara.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 07 de Fevereiro de 2011, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA**

- Ofício n.º 04/11, de 14 de Fevereiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que vai realizar no dia 24/02/11, pelas 21:00 horas, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal, uma Sessão Ordinária conforme o edital que anexa, solicitando a comparência do Exmo. Presidente, bem como dos Senhores Vereadores que compõem o Município.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **ASSOCIAÇÕES DESP. E CULTURAIS F/CONCELHO**

#### **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS – IX GRANDE GALA PRESTÍGIO – PEDIDO DE APOIO**

- Ofício n.º 35/DN/ANBP/11 da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, a comunicar que promove anualmente a Gala dos Prémios Prestígio, uma iniciativa que visa reconhecer e louvar o trabalho desenvolvido por aqueles, que sob o anonimato, zelam pela segurança e pelo bem-estar de todos os cidadãos, todos os bombeiros que faleceram no desempenho da sua actividade, bem como todas as pessoas ou entidades que se distinguiram no apoio à actividade dos Bombeiros.

- Mais informam que, vão promover a IX Gala, no dia 21 de Maio de 2011, no Cinema S. Jorge, em Lisboa, e para além das homenagens a diversas entidades/pessoas que se distinguiram e bombeiros falecidos no desempenho das suas funções, actuarão vários artistas a título gratuito, homenageando os Bombeiros Portugueses.

- Assim, solicita a esta Autarquia, apoio através da atribuição de um patrocínio/subsídio, para a produção desta Gala.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS**

#### **ALTERAÇÃO DAS NORMAS PARA A DESLOCALIZAÇÃO DE EMPRESAS DA MALHA URBANA PARA A ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE - PREÇO DOS LOTES**

- Do Exmo. Presidente foi presente a proposta que abaixo se transcreve, relativa à alteração do preço base de licitação para a alienação de lotes na Zona Industrial – 2.ª Fase, destinados a deslocação de empresas sedeadas na malha urbana:

«O Regulamento da Zona Industrial – 2.ª fase, prevê no seu artigo 18º a deslocalização de empresas da malha urbana para a Zona Industrial.

Neste âmbito a Câmara aprovou as “NORMAS PARA A DESLOCALIZAÇÃO DE EMPRESAS DA MALHA URBANA PARA A ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE” que estabelecem os procedimentos a seguir e as condições a observar para a concretização deste processo.

Nos termos do artigo 4.º deste dispositivo, a Câmara fixou na reunião de 25 de Agosto de 2008, o preço de 35 €/m<sup>2</sup> como base de licitação para alienação de lotes para a deslocalização.

Existiam nessa data algumas empresas interessadas em implantar-se na zona industrial, visto que anteviam nessa decisão a melhoria das suas condições de trabalho, quer pela possibilidade de possuírem instalações mais amplas e melhor planeadas, quer pela facilidade de acessos que ofereceriam aos seus clientes e fornecedores.

Sucedeu que foi em 2008 que se abateu sobre o nosso país a crise económica e social que ainda vivemos e da qual ninguém sabe quando e como sairá.

Entendo que as empresas locais que subsistem a esta difícil conjuntura e que tudo têm feito para manter os seus postos de trabalho, que continuam a desenvolver um projeto de futuro e que vêm na deslocalização para a zona industrial uma vantagem para a sua operatividade, deverão ter também da parte do município um apoio mais pronunciado na sua vontade de singrar e continuar.

Assim sendo, proponho que o preço base de licitação para a alienação de lotes na zona industrial – 2.ª fase destinados a deslocalização de empresas sedeadas na malha urbana, seja de 20 € por m2.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção:

«Parece-nos que uma proposta desta natureza deveria ser melhor fundamentada.

Deveria, nomeadamente, ser acompanhada por um levantamento das empresas que poderão transitar do tecido urbano para a zona industrial. Teríamos, então, uma ideia mais rigorosa do que estamos a ponderar e de quais os quantitativos envolvidos.

Por outro lado, tratando-se de um incentivo que objectivamente custa dinheiro à Câmara, pela diminuição de receitas, deveria ser estabelecido um prazo para que as empresas beneficiassem desta redução de preços.

Faço ainda notar que, no cômputo de cada operação de deslocalização, cada empresa beneficiará pela entrada no seu património de terrenos livres para construção em zona urbana e, portanto, muito valiosos.

Este facto deveria ser, por si só, um incentivo para a mudança, independentemente de uma baixa no custo dos lotes na Zona Industrial.

De qualquer das formas, votarei favoravelmente a proposta.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e manter o prazo de um ano para apresentação e aprovação das candidaturas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TESOURARIA**

#### **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO SANTANDER TOTTA**

- Do Coordenador Técnico – Jorge Cláudio Cruz Santos, dos Serviços de Tesouraria foi presente a seguinte informação relativa a “Abertura de Conta Bancária no Santander Totta”:

«No cumprimento de instruções superiores, levo ao conhecimento de V. Ex.ª, que se torna necessário proceder à abertura de uma conta à ordem, com a finalidade de receber as verbas destinadas aos Censos 2011.

Neste sentido, e atendendo que este assunto a exemplo de casos iguais, será presente em reunião camarária, para abertura da respectiva conta, sugere-se a V. Ex.ª, que este assunto seja aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos do art. 48.º, da norma Controlo Interno.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação, procedendo de acordo com a mesma.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

- D Técnica Superior – Dr.<sup>a</sup> Fátima Rosa, do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação relativa à emissão de um parecer prévio favorável para abertura de um procedimento para prestação de serviços jurídicos (avença):

«Atendendo à quantidade e elevada complexidade das matérias em apreciação no Município decorrente das suas diferentes áreas de intervenção, solicita-se a abertura de um procedimento para prestação de serviços jurídicos (avença) com o seguinte âmbito:

- Assegurar de modo expedito e eficaz o patrocínio forense do Município e Órgãos Autárquicos a nível das várias instâncias contenciosas (administrativas, fiscal, cível, comercial e criminal) sempre que necessário;

- Garantir a instrução pontual de procedimentos administrativos com informação e pareceres jurídicos sempre que a complexidade dos mesmos o aconselhem;

- Conveniência dos Órgãos Autárquicos disporem pontualmente de assessoria jurídica na preparação e execução das suas deliberações.

Torna-se assim necessário, a emissão de um parecer prévio favorável, pela Câmara Municipal, de forma a assegurar o cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público), conforme disposição constante do número 4 do mencionado artigo na redacção da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril.

Com a entrada em vigor da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, no n.º 2 e 4 do seu artigo 22.º estabelece-se que carece de parecer prévio vinculativo, do órgão executivo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e de avença assim como os contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica, ficando esse parecer dependente do cumprimento dos requisitos mencionados no n.º 3 do artigo 22.º da referida lei:

a) Verificação em como não se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Cabimento orçamental;

c) Verificação do disposto no n.º 1 (redução dos valores pagos), quando haja lugar.

Assim, tendo em conta o supra exposto informa-se o seguinte:

- Não existe no mapa de pessoal do Município do Entroncamento trabalhadores em número suficiente que permitam dar uma adequada satisfação às necessidades em primeiro lugar enunciadas, sendo que, aliás, o patrocínio judiciário pressupõe a qualidade de advogado;

- O trabalho a executar irá desenvolver-se de forma autónoma, sem estar sujeito à disciplina e direcção do Município do Entroncamento, nem será sujeito ao cumprimento de qualquer horário de trabalho;

- O referido contrato poderá ser feito cessar a todo tempo por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso de 60 dias sem obrigação de indemnizar;

Quanto ao valor para efeitos de cabimento, deverá o presente expediente ser remetido aos serviços de aprovisionamento, sugerindo-se que seja tomada em consideração a média dos valores dispendidos por este Município no âmbito da referida actividade, excluindo-se os valores decorrentes de despesas realizadas desde que devidamente justificadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008

de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, conjugado com o art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PESSOAL**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 5 LUGARES DE ASSISTENTES OPERACIONAIS – DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E AMBIENTE**

- Do Exmo. Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve, referente à abertura de procedimento concursal para provimento de cinco lugares de Assistentes Operacionais, da Divisão de Espaços Verdes e Ambiente:

ASSIM:

«AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL – ASSISTENTES OPERACIONAIS – DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E AMBIENTE

A Assembleia Municipal do Entroncamento aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 2010, o mapa de pessoal para o ano de 2011, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 06 de Dezembro de 2010.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à administração local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos os postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR sejam precedidos de aprovação do respectivo órgão (Câmara Municipal).

Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para o ano de 2011), no n.º 8 do art.º 43, estabeleceu-se que o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais que não se encontrem em desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura, será regulado pelo disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, não podendo proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas.

Que, “ No caso de autarquias locais, o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos Humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;

Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade”.

E que conforme o previsto no n.º 3 do artigo 10.º da supra Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, “a autorização compete, nas autarquias locais, sob proposta do

Presidente da Câmara, ao órgão executivo”, no caso das situações excepcionais devidamente fundamentadas.

Face ao que precede, **proponho o seguinte:**

Que, no âmbito do mapa de pessoal próprio aprovado, a Câmara Municipal do Entroncamento autorize recrutamento excepcional de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida a efectuar através de procedimento concursal comum, nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para ocupação de cinco postos de trabalho, titulados por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, tal como se encontra previsto no mapa de pessoal do Município do Entroncamento.

Assim, os trabalhadores deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do artigo 6.º, n.º 4 da LVCR, no entanto, nos termos do n.º 6 e para os efeitos previstos no n.º 7, ambos do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho indicados e constantes da presente proposta de autorização será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Dado que se trata, de acordo com a configuração legal actualmente vigente, de uma situação excepcional tal como se caracterizou supra, para os efeitos previsto no n.º 2 do artigo 10.º, com referência ao n.º 2 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, para fundamentar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, previsto nos nºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, presta-se a seguinte informação: A Divisão de Espaços Verdes e Ambiente desempenha um papel importante na promoção da manutenção, conservação e limpeza de todos os espaços verdes (parques, jardins e outros espaços verdes) do Município. Assim, tentando criar serviços com resposta cada vez mais célere e eficiente, na procura da prestação de um serviço de qualidade, torna-se necessário o recrutamento de cinco trabalhadores para o sector de espaços verdes, dado não existirem trabalhadores neste sector que pudessem desempenhar as funções que respeitam a esta actividade, de relevante interesse público.

Verifica-se, face aos procedimentos já abertos e alguns terminados, que na maioria dos casos, não é possível a ocupação de todos os postos de trabalho por aplicação do cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 da LVCR.

Na verdade, a experiência demonstrou que não é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou que se encontram colocados na situação de mobilidade especial. Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores, na medida em que a necessidade é de natureza permanente.

Proponho ainda a designação do seguinte júri:

Presidente: Arquitecto Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Ambiente

Vogais efectivos: Engenheira Cláudia Roussado Martins dos Santos, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.<sup>a</sup> Maria Elizabeth Pires Gonçalves Capela Charana, Técnica Superior

Vogais suplentes: Virgília Maria Antunes Ferreira Dias, Assistente Técnica e Fernando Manuel Lima Fernandes, Encarregado Geral.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### PATRIMÓNIO

#### **ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS**

- No seguimento da deliberação de 1 de Março de 2010, na qual foi deliberado colocar à venda diversas viaturas abatidas ao serviço do município, foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão de Finanças e Património – Hugo Gonçalves:

«Em reunião de Câmara de 01 de Março de 2010, foi deliberado proceder à alienação por ajuste directo dos seguintes equipamentos (entre outros): - Tricarro marca Famel – Matricula 1-ENT-37-33 - Tricarro marca Famel – Matricula 1-ENT-41-52 Até ao momento a única proposta recebida foi feita pela firma SUCABIL, contudo a mesma desistiu da compra dos referidos equipamentos. Visto que não existem interessados e dado que as mesmas se encontram fora de serviço, tendo o Município que suportar o custo do seguro das mesmas, propõe-se que o equipamento em causa seja alienado a título gratuito. Atendendo ao n.º 2 do art.º 15 do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património, só podem ser alienados bens mediante deliberação do órgão executivo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### ESQUADRA DA PSP

#### **ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA DAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

- Da Técnica Superior - Rita Rafael, da Divisão de Assuntos Sociais de Educação e Saúde, foi presente a informação que a seguir se transcreve relativa à actualização do valor da renda das instalações da Polícia de Segurança Pública:

«Tendo por base o valor de referência, da actualização da renda das Instalações da Polícia de Segurança Pública, sitas na Rua 5 de Outubro, n.º 52, em deliberação tomada em reunião de 04 de Março de 1998 (anexo 7), que fixou a renda em 37.605\$00, tendo sido convertido para euros em **€183,35** (cento e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), há a considerar os seguintes coeficientes, por anos:

Rendas

Coefficiente de actualização

Para vigorar no Ano:	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999
Coefficiente de actualização	1,003	1,000	1,028	1,025	1,031	1,021	1,025	1,037	1,036	1,043	1,022	1,028	1,023
Número de Portaria/Avis o + data	Aviso 18370/2010, 17/Set	Aviso 16247/2009, 18/Set	Aviso 23786/2008, 23/Set	Port.14 25-A/2007 20/Set	Aviso 9635/2006, 7/Set	Aviso 8457/2005, 30/Set	Aviso 9277/2004, 7/Out	Port.12 38/2003, 29/Out	Aviso 10012/2002, 26/Set	Aviso 13052-A/2001, 30/Out	Port.10 62-A/2000, 31/Out	Port.98 2-A/99, 30/Out	Port.94 6-A/98, 31/Out
Valor Actualizado da renda	251,86	251,10	251,10	244,26	238,30	231,13	226,37	220,84	212,96	205,56	197,08	192,83	187,57

Nesse sentido, e apesar de não terem sido actualizadas as rendas a partir de 1998, informa-se que o valor actualizado da referida renda para o ano de 2011, seria de € **251,86** (duzentos e cinquenta e um euros, oitenta e seis cêntimos), tendo em consideração o coeficiente das actualizações anteriores.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Votarei favoravelmente esta proposta de actualização da renda da PSP.

No entanto, esta actualização será puramente virtual se, como até aqui, continuar a crescer despididamente o calote do Ministério da Administração Interna ao Município do Entroncamento.

Para que possa analisar cabalmente o assunto, solicito que me sejam fornecidas as seguintes informações:

- qual o montante global de rendas em dívida e desde quando deixou a PSP de pagar a renda devida pela ocupação do imóvel municipal?

- existe alguma deliberação da Câmara Municipal do Entroncamento (CME) de pagamento da energia eléctrica fornecida à esquadra da PSP da nossa cidade?

- existe alguma deliberação da CME de isenção de pagamento da água consumida na esquadra?

Alias, independentemente da evolução que este caso venha a ter, deverá ser instalado de imediato um contador da água na esquadra, para que possamos saber com rigor os consumos de água e todas as verbas envolvidas.

Estranho que os governos - este e os anteriores --- sempre tão ciosos de cada cêntimo gulosamente sugado aos cidadãos, se comporte aqui como um vulgar caloteiro e não pague as rendas da esquadra da PSP.

Como autarcas do Entroncamento, não podemos deixar prosseguir este verdadeiro assalto ao cofre do município, privado de receitas a que tem direito e sobrecarregado por despesas que não são da sua conta.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, actualizar a referida renda para o ano de 2011, com o valor de 251,86 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

#### **PAGAMENTO DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL – REFORMADOS**

Da Técnica Superior - Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais de Educação e saúde, foi presente a seguinte informação relativa ao pagamento de rendas de habitação social – reformados:

«Na sequência de vários pedidos de moradores reformados dos Bairros Sociais do Município, referente à alteração de pagamento de rendas dentro do prazo estipulado (até ao dia 8 de cada mês) conforme o artigo 21.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição e Gestão de Fogos de Renda Social e em virtude das reformas da Segurança Social passarem a ser pagas ao décimo dia de cada mês, propõe-se a autorização para a tolerância do pagamento das referidas rendas, sem agravamento até ao dia 11 de cada mês, por parte dos arrendatários reformados, a fim de poder justificar o incumprimento, procedendo-se de imediato à alteração do Regulamento de Atribuição e Gestão de Fogos de Renda Social.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das rendas, por parte dos arrendatários reformados, até ao dia 11 de cada mês sem agravamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **REQUERIMENTOS DIVERSOS**

#### **CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO – PARECER SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES EM PRÉDIO RÚSTICO – FOROS DE MACEDO**

- Petição em nome de Cristina Maria Conceição, na qualidade de Notária do Cartório Notarial do Entroncamento, na Rua Luís Falcão de Sommer, n.º 63, a solicitar certidão comprovativa de que não existe inconveniente no estabelecimento do regime de compropriedade no prédio rústico sito em Foros de Macedo, nesta Cidade.

Sobre este assunto o Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«Solicita a requerente, na qualidade de notária, um parecer sobre o aumento do número de compartes, sobre um prédio rústico sito no local em título, inscrito na matriz sob o art.º 3.º da secção H.

Trata-se de uma medida preventiva introduzida pelo Art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 (alteração à Lei n.º 91/95) sobre as áreas urbanas de génese ilegal, mas aplicável a todos os prédios rústicos de acordo com o Art.º 4º.

Em tempo o Dec-Lei n.º 400/84, Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos, já previa um articulado praticamente igual (Art.º 58.º), tendo então sido emitidos diversos pareceres sobre esta matéria. Nos posteriores regimes jurídicos sobre loteamentos, tal exigência foi abandonada.

No presente caso trata-se de um prédio misto nos Foros do Macedo, actualmente com 19.438m<sup>2</sup> por desanexação efectuada de um artigo urbano (conforme reclamação à matriz apresentada). Neste prédio, propriedade de António Martins Roxo, existe uma habitação com licença de utilização n.º 235/76.

Situa-se de acordo com o PDM em área urbana de baixa densidade.

Pretendendo-se o aumento do número de co-proprietários, não vemos inconveniente na emissão de parecer favorável à pretensão, com o condicionamento, habitualmente colocado nestas situações, de que tal não implique qualquer parcelamento físico ou divisão do prédio.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão, de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

#### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA 25 DE ABRIL**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à criação de um lugar para cargas e descargas, na Rua 25 de Abril, na sequência de um pedido de Maria Antónia G. Marque Fernandes:

«De acordo com o solicitado por V.Ex.ª, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical do tipo H1a (estacionamento autorizado), juntamente com as placas adicionais Mod.3c (indicador do início ou fim do local regulamentado), Mod.10b (indicador de aplicação “Cargas e Descargas”), Mod.7d (indicador de periodicidade “Dias úteis das 8h às 20h”), e Mod.8 (indicador de duração “Até 15min”), no local assinalado em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod.3c	Mod. 7d	Mod. 10b	Mod. 8
--------	-----	--------	---------	----------	--------

Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)
------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA BAIRRO MIRANDA**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à aplicação de sinalização vertical, na Rua Bairro Miranda:

«De acordo com o solicitado por V.Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical do tipo C15 (estacionamento proibido), placa adicional Mod. 3a (indicador do início ou fim do local regulamentado), no local assinalado em planta anexa.

Modelo	C16	Mod. 3a
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA CONSELHEIRO ALBINO DOS REIS**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à colocação de sinalização vertical, na Rua Conselheiro Albino dos Reis, na sequência do pedido de Sarmento Nunes Ribeiro:

«De acordo com o solicitado por V.Ex.ª, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical do tipo H1a (estacionamento autorizado), H40 (Fim de estacionamento autorizado), juntamente com as placas adicionais Mod.3a (indicador do início ou fim do local regulamentado), Mod.7d (indicador de periodicidade “Dias úteis das 8h às 20h”), e Mod.8 (indicador de duração “Até 15min”), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	H40	Mod. 3a	Mod. 7d	Mod. 8
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – LARGO JOSÉ DUARTE COELHO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à colocação de sinalização vertical, no Largo José Duarte Coelho:

«De acordo com o solicitado por V.Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical do tipo H4 (via pública sem saída), no local assinalado em planta anexa.

Modelo	H4
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA CAMILO PESSANHA**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à colocação de sinalização vertical, na Rua Camilo Pessanha:

«De acordo com o solicitado por V.Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical do tipo B2 (sinal de cedência de passagem) que indica paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, no local assinalado em planta anexa.

Modelo	B2
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA DO BONITO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à colocação de uma marca reguladora de estacionamento e paragem proibidos, na Rua do Bonito:

«De acordo com o solicitado por V.Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a colocação de uma marca reguladora de estacionamento e paragem do tipo M14 (linha em ziguezague) que indica a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha, em toda a extensão da mesma, nos locais assinalados em planta anexa.

- Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA CORONEL ANTÓNIO MANUEL BAPTISTA**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à colocação de sinalização vertical e horizontal, na Rua Coronel António Manuel Baptista, na sequência do pedido de Jorge Aníbal Franco Horta:

«De acordo com o solicitado por V.Ex.<sup>a</sup>., serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical, do tipo H7 (passagem para peões), bem como sinalização horizontal do tipo M11 (passagem para peões) com a respectiva barra de paragem, na Rua Coronel António Manuel Baptista, nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H7
Quantidade	2 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**OBRAS MUNICIPAIS**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROJECTO DE EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 – DR. RUY D’ANDRADE – ARQUITECTURA, ARQUITECTURA PAISAGISTA E PLANOS COMPLEMENTARES**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à Prestação de Serviços para o Projecto de Execução da Nova Escola EB 2.3 – Dr. Ruy d’Andrade – Arquitectura, Arquitectura Paisagista e Planos Complementares:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>., apresenta-se a descrição do conteúdo da prestação de serviços a requerer para o projecto de execução Nova Escola EB 2.3 - Dr. Ruy d’Andrade - Arquitectura, Arquitectura Paisagista e Planos Complementares".

Desta forma passamos a descrever o seguinte:

**1. Âmbito**

A actual infra-estrutura de educação com o nome Escola Dr. Ruy d’Andrade apresenta-se aos dias de hoje como uma instalação ultrapassada no seu todo e com patologias graves localizadas em vários edifícios.

Surge agora a oportunidade de reformular por completo toda a infra-estrutura, devendo-se para isso proceder à demolição dos blocos actuais e construção de novos.

Nesse mesmo local, pretendemos que surja um conjunto de edifícios de dois pisos e valências de apoio que será desenvolvido a partir da adaptação de um projecto tipo da DRELVT com cerca de 7 300,00m<sup>2</sup>, com as adaptações que resultarem das especificidades da escola das sugestões do dono de obra e direcção da escola.

Assim a infra-estrutura educacional que se pretende desenvolver terá que ter uma capacidade 36 salas e o terreno disponível para edificar esta infra-estrutura tem aproximadamente 23.600 m<sup>2</sup> e localiza-se na zona sul do concelho.

Sem prejuízo das valências regulamentares obrigatórias, a infra-estrutura deve ter os seguintes espaços:

26 Salas de aulas  
10 Salas técnicas  
Anfiteatro  
Refeitório  
Cozinha  
Gabinetes  
Arrecadações  
Zona de atendimento  
Recreio coberto  
Despensa  
Sala de máquinas  
Papellaria  
Zona de convívio  
Salas de Reuniões  
Centro de Recursos  
Secretaria  
Remodelação do ginásio existente

Deverão ser tomadas precauções arquitectónicas de forma a reduzir as necessidades energéticas de aquecimento ou arrefecimento dos edifícios.

Deverão ficar contemplados os equipamentos interiores, nomeadamente mobiliário para todas as salas e zonas de trabalho, como reprografia, ginásio, refeitório ou cozinha.

Após adjudicação do projecto as soluções a apresentar terão de ser, obrigatoriamente, submetidas à aprovação e prévia discussão com o Dono de Obra.

## 2. Componentes do Projecto

O projecto a elaborar terá que possuir os seguintes componentes:

- Projecto de Arquitectura
- Projecto de arranjos e equipamentos exteriores
- Plano de Segurança e Saúde em Projecto
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição
- Plano de Sinalética Interior
- Mapa Resumo de Medições e Estimativa Orçamental
- Mapas de Quantidades
- Orçamento
- Caderno de Encargos
- Condições Técnicas Gerais e Especiais

## 3. Organização do Projecto

A organização dos projectos terá em conta a seguinte metodologia:

a) Os Projectos Base serão constituídos por peças escritas e desenhadas e por outros elementos informativos, de modo a facilitar a apresentação das soluções propostas, respeitando a legislação, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

b) Os Projectos de Execução serão constituídos por peças escritas e desenhadas de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na execução da obra e também por medições, orçamentos e condições técnicas especiais, respeitando a legislação, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

O valor estimado para esta prestação de serviços é 24.900,00 € (Vinte e quatro mil e novecentos euros) e o prazo de execução é de 20 dias úteis.

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (*Código dos Contratos Públicos*), adoptando-se para o efeito o Ajuste Directo, de acordo com o n.º 4 do Artigo 20.º, 112.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código, podendo-se pedir proposta à seguinte entidade:

**GIMA, Lda**

**Rua de Xabregas, n.º 2 - piso 2 - sala 204**

**1900 - 440 Lisboa**

Deverá ser verificada a cabimentação relativa a este procedimento, e respectivo encaminhamento para a secção de Aprovisionamento.

Mais se informa que relativamente ao parecer prévio vinculativo previsto no artigo 22.º do D.L. 55-A/2010 (Orçamento de Estado para 2011), remete-se para o teor do anexo n.º 19 do documento 6243 com as devidas adaptações, com o qual se concorda, uma vez que se trata de uma situação idêntica.

Não obstante o exposto supra, e, para que dúvidas não restem na aplicação do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 55-A/2010 ao presente procedimento, informa-se que o respectivo contrato de aquisição de serviços, a celebrar no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não envolve a prestação de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina a instruções do Município do Entroncamento.

Informa-se ainda que o trabalho a executar não poderá ser assegurado por trabalhadores providos por relações jurídicas de emprego público, pois não existem lugares previstos no mapa de pessoal para assegurar esta actividade.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, conjugado com o art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

- O Exmo. Presidente declarou o seguinte:

Esta situação de convite para a execução do projecto deve-se ao facto, do prazo ser apertado, isto é, o concurso da candidatura termina dia 31 de Março de 2011.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte declaração de voto:

«Votei a favor unicamente devido à celeridade imputa ao processo, já que a bem da transparência e da melhoria da capacidade negocial deveriam ser consultadas pelo menos 3 empresas, com um prazo de execução mais alargado.

A imposição de prazos muito restritivos para as candidaturas – sem correspondente rapidez na sua aprovação – impede objectivamente a adopção dos procedimentos mais adequados.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL A CLUSTER DE RESTAURAÇÃO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido da Firma Alpesso Construções, S.A., a fim de lhe ser concedida a prorrogação de prazo de execução da empreitada da “Execução da Requalificação do Centro Cultural a Cluster de Restauração”, da qual é adjudicatária:

ASSIM:

«Serve a presente para dar conhecimento a Vossa Ex.ª, que a firma ALPESO CONSTRUÇÕES, S.A., atendendo à incompatibilidade entre os projectos de execução das várias especialidades que originou a necessidade de reformulação dos projectos, impossibilitando o normal andamento dos trabalhos, conforme discriminado em anexo, vem ao abrigo do art.º 374.º do D.L. n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em epígrafe, por 30 dias, ficando a data de conclusão da mesma para o dia 15 de Abril de 2011.

Deste modo e atendendo ao facto apontado, é meu parecer que não se vê inconveniente em conceder a prorrogação solicitada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por, unanimidade, conceder a prorrogação de prazo por 30 dias, ficando a data de conclusão da mesma para o dia 15 de Abril de 2011.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**

#### **REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – EXTINÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

- Do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais foi presente a informação que a seguir se transcreve relativa à extinção da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal:

ASSIM:

«A CCDRLVT através do ofício com a ref.ª OF.VP.000041-2011, datado de 01 de Fevereiro de 2011, vem alertar o Município para o facto de ter sido extinta a CA - *Comissão de Acompanhamento*, cumprindo-me, relativamente ao assunto informar V. Ex.ª do seguinte:

- Desde o dia 22 de Julho de 2009, data em que foi realizada a primeira e única *Reunião Plenária da CA*, da Revisão do PDM, não houve da parte da CCDD - Delegação Sub-regional do Vale do Tejo, qualquer resposta no sentido de remeter a Acta (que ficou de elaborar) das conclusões da referida Reunião, para pronúncia por parte de todas as Entidades intervenientes.

Mais se informa V. Ex.ª que, o processo de *Revisão do PDM*, ficou estagnado devido àquela situação, apesar das várias insistências junto daqueles Serviços.

Assim sendo, e confirmando-se a extinção da CA de acordo com a alínea b) do art.º 20.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, em virtude de ter decorrido mais de 1 (um) ano desde a última reunião respectiva, terá o Município de decidir se pretende prosseguir os trabalhos de *Revisão do PDM*.

Para tal, deverá o Executivo confirmar quais as Entidades que deverão integrar a nova CA, para que seja emitido novo despacho constitutivo da mesma por parte da Presidente da CCDRLVT e posterior publicação em Diário da República.

Sugiro que sejam mantidas as mesmas Entidades que integravam a CA agora extinta, ou seja:

- Câmara Municipal do Entroncamento;
- Assembleia Municipal do Entroncamento;
- DRAPLVT – Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- Ministério da Economia e Inovação – Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- INIR – Instituto das Infra-estruturas Rodoviárias, I.P.
- Direcção-Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa;
- REFER – Rede Ferroviária Nacional, E.P.
- ARH – Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.
- ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- IMTT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.
- ANF – Autoridade Nacional Florestal;
- IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.
- ARSLVT – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha;
- Câmara Municipal da Golegã.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO – CP – COMBOIOS DE PORTUGAL – SIMEF – AMPLIAÇÃO DE OFICINA NO ENTRONCAMENTO**

- Petição de CP – Comboios de Portugal, com sede na Calçada do Duque, 20 em Lisboa, comunicar que pretende levar a efeito a ampliação de uma Oficina para a SIMEF em terreno de domínio público ferroviário no Entroncamento, estando isenta de licenciamento, previsto na legislação em vigor (art.7, n.º 1 alínea d) do DL 555/99, de 16 de Dezembro e art. 32 do DL 276/03, de 4 de Novembro), conforme projeto que junta.

- Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado refere-se às obras de remodelação e ampliação que a CP pretende levar a efeito uma oficina dentro dos limites do domínio ferroviário. De acordo com a legislação em vigor estas obras estão isentas de licenciamento, apenas há obrigação de comunicar ao Município. Da parte deste Serviços não há qualquer obstáculo, pelo que o parecer é favorável, devendo-se dar conhecimento ao requerente.»

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Presidente de 02 de Fevereiro de 2011, que emitiu Parecer Prévio Não Vinculativo nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do RJUE.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROC.º DE OBRAS N.º 60/10 – LÚCIA CRISTINA FREITAS QUEIRÓS – CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO – DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 60/10, em nome de Lúcia Cristina Freitas Queirós, referente à construção de um telheiro, na Rua Dr. Fanhais, número 43, 1.º,

nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 08/02/2011.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

#### **HABITAÇÃO SOCIAL**

##### **ATRIBUIÇÃO DE RENDA – RUA CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA, N.º 4 – CÁTIA ISABEL CARVALHO FERREIRA**

- No seguimento da deliberação de 07 de Fevereiro findo, na qual foi deferido o pedido de transmissão do direito ao arrendamento em nome de Cátia Isabel Carvalho Ferreira, da habitação social sita na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 4, foi presente a seguinte informação da Técnica Superior – Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, referente à atribuição da referida renda:

«Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara, datada de 07 de Fevereiro de 2011 e de acordo com o estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social, resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de dez euros (10.00€).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **SERVIÇOS SOCIAIS**

##### **CURSO – PINTURA A ÓLEO SOBRE NATUREZA MORTA, NO CENTRO DE CONVÍVIO**

- Da Técnica Superior - Rita Rafael, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente a seguinte informação relativa à emissão de um parecer prévio favorável para realização do curso de pintura a óleo sobre Natureza Morta, no Centro de Convívio:

«De forma a poder dar continuidade às actividades de ocupação dos tempos livres, dos idosos do Centro de Convívio, proponho a realização de um curso de pintura a óleo sobre Natureza Morta, durante os meses de Março e Abril de 2011.

Nesse sentido, junto envio em anexo (1), a proposta da formadora Maria Bela dos Santos Custódio, no valor de trezentos e vinte euros mensais (€ 320.00), sendo ainda necessário proceder à aquisição dos materiais referenciados na respectiva proposta para 15 utentes.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A-2008, justifica-se o pagamento desta actividade cultural em regime de prestação de serviços, pelo seguinte:

Em termos financeiros, é mais vantajoso para a Câmara fazer um contrato de prestação de serviços, que contratar uma empresa, dado tratar-se de uma actividade de carácter esporádico.

Torna-se assim necessário, a emissão de um parecer prévio favorável, pela Câmara Municipal, a fim de autorizar a referida despesa.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ATELIERS DE TRABALHOS MANUAIS – PINTURA A ÓLEO SOBRE TELA (FLORES)**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação da Técnica Superior – Rita Rafael, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, de 16-02-2011, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente relativo à realização de ateliers de trabalhos manuais – pintura a óleo sobre tela (flores), durante o mês de Setembro de 2010, no Centro de Convívio da Terceira Idade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **MAGUSTO DO PROGRAMA REVIVER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação da Técnica Superior – Rita Rafael, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, de 16-02-2011, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente relativo à realização do Magusto do Programa Reviver – pedido de autorização de despesa, no dia 11-11-2010, no Parque de Campismo do Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PESSOAL**

#### **ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CAMPOS DE JOGOS**

- Do Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres – Dr. Vítor Frutuoso, foi presente a informação que a seguir se transcreve referente à anulação de procedimento concursal para provimento de um lugar, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para manutenção dos Campos de Jogos:

«No Diário da República II.ª Série n.º 14 de 20 de Janeiro de 2011 foi publicado o Aviso n.º 2201/2011 referente à abertura do presente procedimento concursal para a contratação de 1 Assistente Operacional para os Campos de Jogos no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Tendo em conta a publicação da Lei n.º 55-A/2011 de 31 de Dezembro (Orçamento Geral do Estado para 2011) contemplando cortes orçamentais significativos em vários domínios das Administrações Central e Regional referindo nomeadamente a contenção na admissão de recursos humanos.

Torna-se imperioso que o Município não agrave os encargos neste âmbito, já que se irá efetivar uma diminuição de transferência de verbas do referido Orçamento, contribuindo-se ao mesmo tempo para o esforço nacional. A criação de novos equipamentos desportivos, como os 2 campos sintéticos, o parque radical e a pista de atletismo, não implicou inicialmente um aumento nos recursos humanos disponíveis até então para os equipamentos já existentes, apesar do incremento de atividades e da procura incessante por parte dos utentes. Este facto provocou uma insuficiência de recursos humanos e por esta razão foi proposta a abertura do procedimento concursal. A atual conjuntura económica obriga, obviamente, a repensar a necessidade dos recursos humanos solicitados, aguardando condições mais favoráveis, pelo que proponho a anulação do referido concurso ao abrigo do n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro que refere “excepcionalmente, o procedimento concursal pode, ainda, cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo respetivo membro do Governo, desde que não se tenha ainda procedido à ordenação final dos

candidatos”, como é o caso. Pelo que, caso V. Ex.<sup>a</sup> esteja de acordo, este assunto deverá ser presente a reunião de Câmara para aprovação da referida anulação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do presente procedimento concursal.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROC.<sup>o</sup> DE OBRAS N.<sup>o</sup> 03/06 – FONTALGARVE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Presente o processo de obras número 03/06, em nome de Fontalgarve – Empreendimentos Imobiliários, S.A., referente a um pedido de prorrogação de prazo por um ano para emissão do Alvará de Autorização de Construção, respeitante à construção de um Bloco Habitacional, na Rua Notícias do Entroncamento, número 8 (Lote 8 da Urbanização Quinta da Capela), nesta Cidade, acompanhado da seguinte informação do Técnico Superior – Eng.<sup>o</sup> Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares:

«Solicita o requerente, uma extensão do prazo para requerer a emissão do alvará de licença/autorização de construção, por mais um ano.

O Dec-Lei n.<sup>o</sup> 555/99 estabelece no n.<sup>o</sup> 1 do Art.<sup>o</sup> 76.<sup>o</sup> que o prazo para requerer a emissão do alvará de licença ou autorização é de 1 ano, prorrogável nos termos do n.<sup>o</sup> 2 do mesmo artigo, após o qual caduca essa aprovação.

O Dec-Lei n.<sup>o</sup> 26/2010 veio estabelecer no seu Art.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> um regime excepcional de extensão de prazos, os quais foram prorrogados para o dobro, e entre os quais está o prazo para requerer a emissão da licença/autorização.

Esta extensão de prazos aplica-se aos prazos que estavam a decorrer quando da publicação do Dec-Lei n.<sup>o</sup> 26/10, ou seja em 30.03.2010 e aos que a sua contagem se iniciasse até 28.06.2010.

Verificamos que no presente caso, em 30.03.2010, o prazo para requerer a emissão da autorização de construção havia já terminado há algum tempo, pelo que não lhe será aplicável o regime da extensão de prazos, devendo ser indeferido o pedido apresentado.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo esta informação, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido mantendo a caducidade do processo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROC.<sup>o</sup> DE OBRAS N.<sup>o</sup> 05/06 – FONTALGARVE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Presente o processo de obras número 05/06, em nome de Fontalgarve – Empreendimentos Imobiliários, S.A., referente a um pedido de prorrogação de prazo por um ano para emissão do Alvará de Autorização de Construção, respeitante à construção de um Bloco Habitacional, na Rua Notícias do Entroncamento, número 4 (Lote 10 da Urbanização Quinta da Capela), nesta Cidade, acompanhado da seguinte informação do Técnico Superior – Eng.<sup>o</sup> Civil Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares:

«Solicita o requerente, uma extensão do prazo para requerer a emissão do alvará de licença/autorização de construção, por mais um ano.

O Dec-Lei n.<sup>o</sup> 555/99 estabelece no n.<sup>o</sup> 1 do Art.<sup>o</sup> 76.<sup>o</sup> que o prazo para requerer a emissão do alvará de licença ou autorização é de 1 ano, prorrogável nos termos do n.<sup>o</sup> 2 do mesmo artigo, após o qual caduca essa aprovação.

O Dec-Lei n.º 26/2010 veio estabelecer no seu Art.º 3.º um regime excepcional de extensão de prazos, os quais foram prorrogados para o dobro, e entre os quais está o prazo para requerer a emissão da licença/autorização.

Esta extensão de prazos aplica-se aos prazos que estavam a decorrer quando da publicação do Dec-Lei n.º 26/10, ou seja em 30.03.2010 e aos que a sua contagem se iniciasse até 28.06.2010.

Verificamos que no presente caso, em 30.03.2010, o prazo para requerer a emissão da autorização de construção havia já terminado há algum tempo, pelo que não lhe será aplicável o regime da extensão de prazos, devendo ser indeferido o pedido apresentado e mantida a caducidade do processo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo esta informação, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido mantendo a caducidade do processo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.